

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Travessa que cruza com a Av. João Batista Cordeiro, no Bairro Renascença, neste Município, que passará a se denominar oficialmente “**TRAVERSA FB**” e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 15 de Junho de 2023



Vereador: **CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**
Autor da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Rede Sustentabilidade)

Ofício 108/2023

CÓPIA

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Marcos Paulo
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sr. Gerente,

Venho por meio do presente instrumento, solicitar a Vossa Senhoria, um estudo para verificar se a Travessa, que se encontra com a Av. João Batista Cordeiro, no Bairro Renascença, já existe alguma denominação da mesma, e também se já existe alguma rua com o nome " Travessa FB ", pois foi o nome sugerido pelos moradores desta rua para denominação da mesma.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 16 de Maio de 2023.

*Recebido 15.51
a) 16/05/23
pelo L. 16/05/23*

Cláudio Rodrigues Jesus
Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 26 de maio de 2023.

Excelentíssimo Sr.

Cláudio Rodrigues de Jesus

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 73/2023/GCTI

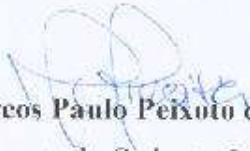
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 108/2023

Excelentíssimo Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial com o nome **"FB"**, sendo que a Travessa FB, situada no Bairro Renascença, trata-se de denominação popular.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário